

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2003
(Do Sr. Antônio Carlos Biffi)

Solicita informações referentes à cobrança de taxas nas repartições de trânsito.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º e 115, inciso I do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro das Cidades, o seguinte pedido de informações:

Considerando que as taxas cobradas pelos DETRANS variam de Estado para Estado, como se posiciona o DENATRAN – órgão máximo executivo de trânsito da União, frente a essas variações?

Preocupam-nos, sobremaneira, os altos valores atualmente exigidos, sobretudo aqueles referentes à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, incluindo o treinamento do candidato. Como controlar os valores dessas taxas de modo a não permitir que elas se tornem abusivas e inacessíveis, principalmente aos cidadãos de renda inferior ou àqueles que procuram um melhor meio de vida, como um emprego de motorista?

Levando em conta o que compete ao DENATRAN, estabelecido especificamente nos incisos VI e VII do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro, que providências poderão ser tomadas a respeito da cobrança dessas taxas?

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente
o empenho desse Ministério das Cidades em nos responder.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.

Deputado ANTONIO CARLOS BIFFI